



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de maio de 2017

I

Série

Número 80

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 140/2017

Revoga a Portaria n.º 438/2016, de 17 de outubro que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “Remodelação da Escola Básica e Secundária de Machico - Obra ao Abrigo da Garantia”, processo n.º 147/2004, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 181, de 17 de outubro de 2016.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 141/2017

Autoriza a repartição dos encargos decorrentes do Contrato-Programa a celebrar entre a Região e a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação de despesas de investimentos com a aquisição, construção, infraestruturização e reabilitação de fogos destinados a realojamentos em regime de renda apoiada de agregados familiares que viram destruídas as suas habitações em resultado dos incêndios que em agosto de 2016 flagelaram a Região, no valor global de € 1.269.700,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 140/2017

de 4 de maio

Determina o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, a revogação da Portaria n.º 438/2016, publicada no *Jornal Oficial* n.º 181, I Série, de 17 de outubro de 2016.

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/04/26.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 141/2017

de 4 de maio

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, manda o Go-

verno Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, autorizar o seguinte:

- 1.º Determinar que os encargos decorrentes do Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e a IHM-Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação de despesas de investimentos com a aquisição, construção, infraestruturização e reabilitação de fogos destinados a realojamentos em regime de renda apoiada de agregados familiares que viram destruídas as suas habitações em resultado dos incêndios que em agosto de 2016 flagelaram a Região, no valor global de € 1.269.700,00 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil e setecentos euros), sejam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 1.100.000,00
Ano económico de 2018	€ 169.700,00

- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2017, tem cabimento na Secretaria 45, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Classificação Económica D.08.04.03.00.00, Projeto 51595, Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais aos 3 dias de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em exercício, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)